Câmara Municipal de Bicas
03
FLS
MG

PROJETO DE LEI Nº 22 /2018

LEI Nº 1833 /2018

SANCIONADO
EM 14 / 6 / 2018
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1818 de 15 de dezembro de 2017, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2018, crédito suplementar na importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 09 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.606.0025.2.0113 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-	R$	5.000,00
2.09.01.20.606.0025.2.0113 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-	R$	25.000,00
2.09.01.20.606.0025.2.0113 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-	R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01-	R$	55.000,00
Total da Unidade 09-	R$	55.000,00
Total Geral-	R$	55.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer

2.10.00.13.392.0003.2.0118 - 3.3.90.39.00 FESTA LITERÁRIA-	R$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 00-	R$	55.000,00
Total da Unidade 10-	R$	55.000,00
Total Geral-	R$	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 09/05/2018
Presidente

Bicas, 14 de junho 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 04/06/2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10/06/2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 11/06/2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 14/06/2018
Presidente